



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por meio da Secretária Municipal de Educação, senhora **GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e no art. 30 da Resolução nº 06 de 08/05/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, vem realizar Chamada Pública para o disposto no item 2.1 deste edital, com validade para o período do **segundo semestre de 2024**. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda **até o dia 24 de junho de 2024, às 10h00min**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Concórdia, situado a Rua Leonel Mosele, 62, Centro. **Sendo a sessão de abertura no mesmo dia, às 14h00min.**

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, conforme especificações e cronograma de entrega dos gêneros alimentícios constantes do Anexo "A".

3. FONTE DOS RECURSOS

3.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE.

4.2. Os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a Documentação e o Projeto de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

Venda, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
TELEFONE / FAX:
E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024
ENVELOPE 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)

PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
TELEFONE / FAX:
E-MAIL:

4.2. Não poderão participar da presente chamada, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que nos casos de suspensão, desde que tenham sido penalizadas pela Administração Municipal de Concórdia – SC, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

4.2.1. O impedimento de que trata o item 4.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.2. A vedação de que trata o item 4.2., “b”, justifica-se que pois o objeto desta chamada é considerado comum, amplamente comercializados por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

4.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da chamada ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. A vedação de que trata o item 4.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

4.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente os casos dispostos no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O credenciamento do(s) interessado(s) ou de seu(s) representante(s) consistirá na comprovação de que possuem poderes para praticar os atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.5.1. O(s) representante(s) da(s) interessada(s) deverá(ão) comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a prática de atos inerentes à presente chamada pública, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “D”**, juntamente com fotocópia de documento de identificação com foto e cópia do documento estipulado no item 4.3.2.

4.5.2. Observando as disposições do **item 5.2**, o representante da interessada deverá apresentar no momento de abertura da sessão, conforme solicitado pelo Presidente(a) da comissão, cópia do ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de sua diretoria, da ata arquivada, ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de representante, assim como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação.

4.5.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

4.6. As proponentes que encaminharem a documentação referente ao credenciamento juntamente com os Envelopes 1 – Documentação de Habilitação e 2 - Proposta (PROJETO DE VENDA), via postal, deverão preferencialmente encaminhá-los em envelope distinto, devidamente lacrado e identificado.

4.7. Durante a fase de credenciamento, a critério do(a) presidente(a) da comissão, poderá ser permitido aos interessados complementarem as exigências para o credenciamento conforme estabelecido neste edital, desde que não acarrete prejuízos ao certame.

4.7.1. Não será permitida a participação de interessadas distintas através de um único representante.

4.8. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.1** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, sob total responsabilidade do participante, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e hora indicados para protocolo. A Administração Municipal de Concórdia e o(a) Presidente da Comissão não se



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o participante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.1**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas (projetos de venda) e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.8.1. É recomendado ao(s) interessado(s) se dirigir(em) ao Setor de Protocolo com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário limite para protocolo. A Administração não se responsabiliza por filas e/ou quedas do sistema, no Setor de Protocolo Geral, o que pode acarretar atrasos na protocolização dos envelopes.

4.9. Recomenda-se que as páginas da proposta (projeto de venda) e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Para o caso de habilitação do fornecedor individual (não organizado em grupo) ou habilitação do grupo informal.

5.1.1.1. O Fornecedor Individual ou no caso de Grupo Informal, deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP e/ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.1.2. Para o caso de habilitação do GRUPO FORMAL:

5.1.2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

- b) o extrato da DAP e/ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- g) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- i) Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;
- j) Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas e necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- k) Para produtos processados/manipulados, exige-se o alvará sanitário vigente.

5.2. Em observância à Lei nº 5.082 de 29 de maio de 2018, ficam dispensados do reconhecimento de firma e da autenticação de cópia dos documentos expedidos no País que sejam destinados a fazer prova nesta Chamada Pública.

5.2.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082/2018.

5.2.2. Faculta-se à Comissão a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.082/2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

5.3. As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão também ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Presidente ou membro da comissão, no respectivo *site* do órgão emissor.

5.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da interessada com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

5.4.1. Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.4.2. Se a interessada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.4.3. No caso de grupos formais, se a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados na sessão os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4.4. A Participante poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 5.1.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6. DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDA) E DOS VALORES

6.1. O envelope 02 (Proposta de Preços) deverá conter o **PROJETO DE VENDA NOS TERMOS DO ANEXO VI** da Resolução N° 06 de 08 de maio de 2020.

6.2. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda de acordo com a Resolução N° 06 de 08 de maio de 2020.

6.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP e/ou CAF /ano/ por Entidade Executora**, o que desde já as interessadas declaram estar cientes mediante a simples participação nesta Chamada Pública.

6.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

6.5. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução n° 06 de 08/05/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que dispõe sobre o PNAE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

6.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP e/ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP e/ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até (3) três dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.8. Os valores de referência fixados pela Administração Municipal para pagamento do presente edital estão dispostos no Anexo “A”, deste instrumento.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Respeitando-se o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, serão respeitadas na seleção dos projetos de vendas das participantes devidamente habilitadas, as quantidades, de cada item, do objeto do presente Edital, que serão divididas entre os proponentes dos referidos itens da seguinte forma, caso necessário.

7.1.1. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP e/ou CAF Jurídica;

II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP e/ou CAF Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de DAP e/ou CAF Física.

7.2. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

7.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) e/ou CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) e/ou CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP e/ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP e/ou CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP e/ou CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.5. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.3 e 7.4.

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A formalização do compromisso de aquisição dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública à(s) proponente(s) habilitada(s) será por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, I, da Lei 14.133, nos moldes da minuta constante no ANEXO C, deste Edital de Chamada Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

8.2. Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do Anexo “B”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

8.1.3. O encaminhamento do mesmo para assinatura poderá ser feita através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

8.1.4. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, conforme disciplina o Decreto n° 6.667, de 21 de junho de 2021, no mesmo prazo indicado no item 8.12.

8.1.2.1. Caso a licitante não possua certificação digital ICP Brasil, poderá efetuar assinatura eletrônica pelo sistema 1Doc.

8.1.2.2. Ainda, caso não seja possível acesso ao sistema indicado, a licitante poderá assinar próprio punho, sendo que após ser recebido pela Administração, o mesmo será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto n° 6.667, de 2021.

8.1.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

8.1.4. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de rescisão contratual.

8.2. No ato de formalização do contrato, deverá o(a) fornecedor(a) indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

8.3. O pagamento decorrente do objeto da presente chamada pública será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos, após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável, e de acordo com a liberação dos Recursos Federais, sendo que os valores máximos propostos para o item se encontram dispostos no **anexo “A”** desta Chamada.

8.3.1. As notas fiscais serão pagas conforme a liberação das parcelas dos Recursos Federais PNAE/PNAC. As cooperativas deverão informar no corpo da nota fiscal, em dados adicionais, o nome do produtor/agricultor e CPF deste, número da DAP e/ou CAF dos produtores constantes na nota fiscal, comprovando a origem dos produtos e o número da ordem de compra a qual se refere a entrega dos itens descritos na nota fiscal.

9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato decorrente desta Chamada Pública será de **1º de julho** até **31 de**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

dezembro de 2024, mediante assinatura.

9.2. DAS ALTERAÇÕES

9.2.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O encaminhamento do mesmo para assinatura poderá ser feita através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

9.2.3. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, conforme disciplina o Decreto nº 6.667, de 2021.

9.2.3.1. Caso a licitante não possua certificação digital ICP Brasil, poderá efetuar assinatura eletrônica pelo sistema 1Doc.

9.2.3.1.2. Ainda, caso não seja possível acesso ao sistema indicado, a licitante poderá assinar próprio punho, sendo que após ser recebido pela Administração, o mesmo será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

9.3. É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo indicado na cláusula 9.2.1.

10. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Os locais, quantidades e datas de entrega do objeto desta chamada estão descritas no **Anexo “B”**, deste Edital.

10.2. Para os produtos de origem animal, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) apresentar, bimestralmente, laudo de análise laboratorial, para comprovar a qualidade do(s) produto(s).

10.3. As cooperativas cadastradas deverão apresentar nas notas fiscais, em informações complementares, em dados adicionais, o nome do produtor/agricultor e CPF deste, número da DAP e/ou CAF dos produtores constantes na nota fiscal, comprovando a origem dos produtos e o número da ordem de compra a qual se refere a entrega dos itens descritos na nota fiscal.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.

11.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

11.3. A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.4.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

11.4.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

11.4.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3441-2161, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

12.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, terão prioridade as propostas dos grupos Grupos Formais locais, artigo 35, da Resolução nº 06/2020, do FNDE.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP e/ou CAF /Ano/Entidade Executora.

12.3.1. Para o limite individual de venda a regra a ser observada será a do montante máximo a ser contratado o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP e/ou CAF jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização com os grupos formais, utilizando-se a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = (nº de agricultores familiares inscritos na DAP e/ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2161 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

12.4. Na apresentação de propostas contendo alimentos orgânicos ou agroecológicos, devidamente atestados, o Município de Concórdia poderá acrescentar aos preços até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011.

12.5. No caso de participante família rural individual, a proposta deverá ser feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor a ser adquirido, conforme §3º do art 14 da Lei nº 14.660, de 2023;

12.6. A apresentação da proposta, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

12.7. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.

12.8.1. Os agricultores cadastrados pelas Cooperativas para entregar os gêneros alimentícios serão avaliados pelo grupo gestor nomeados através de Decreto Municipal e deverão auxiliar no descarregamento dos hortifrutigranjeiros com o intuito de agilizar o processo de entrega.

12.8.1.1. Os agricultores cadastrados se responsabilizarão pelas entregas dos hortifrutigranjeiros, a fim de não prejudicar a logística de entrega do Almoxarifado Central do Município de Concórdia, localizado na Rua Ipiranga, 10 Bairro: Guilherme Reich - Concórdia SC - CEP 89709-150, das 07:00h às 08:00h.

12.8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

12.8.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, na modalidade inexigibilidade, conforme Art. 74, I, da Lei 14.133, nos moldes da minuta constante no ANEXO C, deste Edital de Chamada Pública.

13. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de



2021, bem como no Portal do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo “A” – RELAÇÃO DOS PRODUTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES – EBMs E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs, QUANTIDADE E PREÇO MÉDIO;

Anexo “B” – LOCAIS E CRONOGRAMAS DE ENTREGA;

Anexo “C” – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo “D” – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo “E” – DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP e/ou CAF /ANO;

Anexo “F” – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO FORMAL;

Anexo “G” – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTOR INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL.

Concórdia, SC, 29 de maio de 2024.

GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “A”

RELAÇÃO DOS PRODUTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES – EBMs E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs, QUANTIDADE E PREÇO MÉDIO

Item	Código	Quantidade	Preço Médio R\$	Descrição dos Produtos
1	202495	2.284 kg	5,61	Abobrinha italiana, 1ª qualidade, pesando em média 250 gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
2	202543	1.067 und	8,49	Abóbora cabotiá, peso médio de 1,5 kg, de primeira qualidade, safra nova, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação.
3	202496	6.923 und	4,82	Alface tamanho médio, com no mínimo dez folhas por pé, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação.
4	202498	394 kg	38,70	Alho em cabeça, primeira qualidade, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde, sem raízes, sem emissão de brotos, não danificado na colheita, fresco e consistência firme.
5	203012	37.082 kg	6,28	Banana caturra, primeira qualidade, semeadura, tamanho médio, pesando o mínimo cem gramas a unidade. Devem estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
6	202499	5.541 kg	6,66	Batata doce branca, tamanho médio, sem rachaduras, de primeira qualidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada.
7	202500	3.900 kg	5,56	Bergamota, semi madura, 1º qualidade, fresca.
8	202497	3.422 kg	6,88	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, pesando o mínimo duzentos gramas a unidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas em perfeitas condições de conservação e maturação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

Item	Código	Quantidade	Preço Médio R\$	Descrição dos Produtos
9	202524	2.550 und	19,57	Bolacha caseira, em forma de rosca, sabor nata ou manteiga, sem glacê, macia, primeira qualidade, data de validade, pacotes de 500 gramas.
10	204213	650 und	14,37	Bolacha de fubá, caseira com os seguintes ingredientes: ovos, gordura vegetal, açúcar, farinha de milho, farinha de trigo e fermento biológico. Zero lactose. Embalagem de 250 gramas.
11	203017	2.783 kg	9,95	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, pesando entre cem a cento e oitenta gramas a unidade, composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
12	202541	3.267 kg	5,42	Chuchu, primeira qualidade, pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
13	202501	3.059 und	7,56	Couve-flor, primeira qualidade, pesando entre oitocentos a mil gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
14	202525	370 und	27,47	Cuca caseira sovada, contendo os seguintes ingredientes, açúcar, farinha de trigo, ovos, canela, gordura vegetal ou manteiga e fermento biológico. Unidade com peso médio de 700 gramas.
15	215411	220 und	25,22	Geleia de figo, caseiro, consistência apropriada, sabor característico da fruta, produzido com polpa de figo, açúcar e pectina. Embalagem de vidro com peso de 650 gramas.
16	215412	220 und	24,97	Geleia de uva, caseira, consistência apropriada, sabor característico da fruta, produzido com polpa de uva e açúcar. Embalagem de vidro com peso de 650 gramas.
17	203900	2.840 pct	6,78	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínima de 120 dias. Pacote de 1kg.
18	215413	3.900 und	11,18	Feijão preto, tipo t1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies; Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses.
19	215414	1.560 und	13,11	Feijão vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

Item	Código	Quantidade	Preço Médio R\$	Descrição dos Produtos
20	215415	540 und	36,26	Geleia de frutas vermelhas com tâmaras sem adição de açúcar e adoçante. Embalagem de vidro com peso entre 620 a 650 gramas. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega.
21	215416	540 und	35,97	Geleia de banana com tâmara sem adição de açúcar e adoçante. Embalagem de vidro com peso entre 610 a 630 gramas. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega.
22	202508	4.629 kg	5,16	Laranja pera, madura, de primeira qualidade, sem rachaduras, fresca, bem formadas, com coloração própria, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação.
23	202504	4.000 kg	10,40	Mandioca descascada, higienizada e congelada, cortada em cubos médios de 10 cm e de fácil cozimento. Embalagem de um quilograma, validade mínima de três meses e registro no órgão competente.
24	204214	2.200 kg	11,03	Manteiga sem sal, fresca, com data de fabricação e validade mínima de 90 dias da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.
25	215424	220 und	35,90	Mel de abelha, puro, com inspeção e procedência descritos na embalagem, com peso de 1000 gramas, e prazo de validade mínima de 1 ano no momento da entrega, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico.
26	215417	220 und	16,80	Melado de cana, obtido pela evaporação do caldo de cana natural, com aspecto líquido, limpo, sem sujidades, embalagem com 900 gramas. Embalagem de vidro ou plástico com peso de 900g.
27	215418	4.725 dz	11,42	Ovos de galinha frescos, inspecionados, classificação especial com peso mínimo de 55 gramas por unidade. Embalagem primária, descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente, apresentando procedência e prazo de validade mínimo de 15 dias a partir do momento da entrega.
28	209486	2.002 und	20,65	Pão de cenoura com: farinha de trigo, cenoura, água, óleo de soja, sal, fermento biológico. Sem adição de açúcar. Pesando 50 gramas a unidade. Validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 500 gramas, contendo 10 unidades cada.
29	211709	2.002 und	20,61	Pão de beterraba com: farinha de trigo, beterraba, água, farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, óleo de soja. Sem adição de açúcar. Pesando 50 gramas a unidade. Validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 500 gramas, contendo 10 unidades cada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

Item	Código	Quantidade	Preço Médio R\$	Descrição dos Produtos
30	202505	1.159,5 kg	12,05	Pimentão tipo especial, pesando entre setenta a cento e quarenta gramas a unidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, limpo, com coloração amarela ou vermelha, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
31	202520	4.000 und	14,11	Polpa de abacaxi congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.
32	202522	3.800 kg	14,11	Polpa de uva congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.
33	203023	3.420 und	6,93	Repolho tamanho médio, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
34	202521	1.750 und	21,56	Suco de uva integral, embalagem de 1,5 litros, sem refrigeração. Diluição 1/1. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega.
35	202511	5.184 und	6,18	Tempero verde, cebolinha e salsa, maço com peso mínimo de 100 gramas, fresco, não murcho, com coloração própria, em perfeito estado de conservação.
36	202507	8.143 kg	9,03	Tomate, semi maduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, de 50 a 60 mm de diâmetro transversal do fruto, pesando de cem a duzentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
37	208185	600 und	14,36	Massa caseira fresca tipo espaguete com: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos. Validade mínima de 180 dias a contar da data de fabricação. Conservação: sob congelamento. Peso líquido: 500 gramas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “B”

ALIMENTOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -CMEIS- RECURSOS FEDERAIS - PNAC

CRONOGRAMA DE ENTREGAS NO ALMOXARIFADO CENTRAL

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Jul 4 e 5	Ago 1 e 2	Set 5 e 6	Out 3 e 4	Nov 7 e 8	Dez 5 e 6	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
280	280	280	280	280	280	203900 - Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Pacote de 1 kg.
350	350	350	350	350	350	215413 - Feijão preto, tipo t1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies; Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses.
260	260	260	260	260	260	215414 - Feijão vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses.
90	90	90	90	90	90	215415 - Geleia de frutas vermelhas com tâmaras sem adição de açúcar e adoçante. Embalagem de vidro com peso entre 620 a 650 gramas. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega.
90	90	90	90	90	90	215416 - Geleia de banana com tâmara sem adição de açúcar e adoçante. Embalagem de vidro com peso entre 610 a 630 gramas. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

200	0	200	0	200	0	215419 - Massa caseira fresca tipo espaguete com: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos. Validade mínima de 180 dias a contar da data de fabricação. Conservação: sob congelamento. Peso líquido: 500 gramas.
300	300	300	300	300	300	202504 - Mandioca descascada, higienizada e congelada, cortadas em cubos médios de 10 cm e de fácil cozimento. Embalagem de Kg.
220	220	220	220	220	220	204214 - Manteiga sem sal, fresca, com data de fabricação e validade mínima de 90 dias da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.
0	0	400	400	400	400	202520 - Polpa de abacaxi congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.
0	0	400	400	400	400	202522 - Polpa de uva congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.
300	0	300	0	300	0	202521 - Suco de uva integral, embalagem de 1,5 litros, sem refrigeração. Diluição 1/1. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega.

209486: Pão de cenoura com: farinha de trigo, cenoura, água, óleo de soja, sal, fermento biológico. Sem adição de açúcar. Pesando 50 gramas a unidade. Validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 500 gramas, contendo 10 unidades cada.

211709: Pão de beterraba com: farinha de trigo, beterraba, água, farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, óleo de soja. Sem adição de açúcar. Pesando 50 gramas a unidade. Validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 500 gramas, contendo 10 unidades cada.

CRONOGRAMA PÃO		
DATA	PÃO	QUANTIDADE
01/07/2024	Pão de cenoura	182
08/07/2024	Pão de beterraba	182
15/07/2024	Pão de cenoura	182
22/07/2024	Pão de beterraba	182



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

05/08/2024	Pão de cenoura	182
12/08/2024	Pão de beterraba	182
19/08/2024	Pão de cenoura	182
26/08/2024	Pão de beterraba	182
02/09/2024	Pão de cenoura	182
09/09/2024	Pão de beterraba	182
16/09/2024	Pão de cenoura	182
23/09/2024	Pão de beterraba	182
30/09/2024	Pão de cenoura	182
07/10/2024	Pão de beterraba	182
14/10/2024	Pão de cenoura	182
21/10/2024	Pão de beterraba	182
04/11/2024	Pão de cenoura	182
11/11/2024	Pão de beterraba	182
25/11/2024	Pão de cenoura	182
02/12/2024	Pão de beterraba	182
09/12/2024	Pão de cenoura	182
16/12/2024	Pão de beterraba	182
Total pão de cenoura:		2002
Total pão de beterraba:		2002

Observações: as entregas deverão ocorrer no almoxarifado Central, localizado na Rua Ipiranga, 10 Bairro: Guilherme Reich - Concórdia SC - CEP 89709-150, conforme datas estabelecidas e quantidades descritas acima, mediante agendamento prévio por e-mail: ciadconcordia@branetlogistica.com.br. Mudanças de datas deverão ser avisados com antecedência. Os produtos serão recebidos a partir das 07:00h.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “B”

CRONOGRAMA GERAL DE ENTREGA - CMEIS

CRONOGRAMA DE ENTREGA CMEIS - JULHO A DEZEMBRO 2024																								
CMEI	Acalanto	Amigo da Criança	Antônio C. Galeazzi	Criança Feliz	Dr. Zoé S. Dávila	Frei Lency	Itália Chiucheta	José Garghetti	Lua de Cristal	Maria Fracasso	Mundo da Criança	Natureza	Orozimbro Michelon	Pequeno Príncipe	Petrópolis	Primeiros Passos	Regina Piola	Santa Rita	Sonhos de Criança	Zilda Neves- Bercário	Zilda Neves- casa	Zilda Neves- Edifício	Total por entrega	TOTAL MESES
Abóbora cabotiá (und)	5	2	2	2	4	4	3	3	6	6	6	3	4	3	6	4	5	4	3	3	4	15	97	105
Abobrinha (kg)	5	1	2	2	2	2	4	2	6	6	3	5	2	7	5	3	4	2	4	7	4	10	88	204
Alface (und)	6	3	5	6	6	4	6	5	10	4	5	4	4	8	3	4	7	3	4	0	5	10	112	276
Alho (kg)	1	1,5	0,5	1	2	3	1,5	1	3	2	2	2	2	2,5	1	1	2	1,5	3	1	3	5	42,5	207
Banana (Kg)	40	20	10	25	20	25	60	30	80	50	40	25	60	22	30	30	35	24	20	25	35	90	796	1820
Batata doce (kg)	6	4	5	8	10	2	12	8	15	10	5	5	7	10	10	2	6	5	6	3	6	20	165	185
Bergamota (kg)	10	6	10	10	8	5	14	20	30	10	8	8	18	10	15	20	10	9	10	0	15	20	266	150
Beterraba (Kg)	5	3	2	6	3	2	3	3	8	3	4	3	4	5	2	5	2	2	4	2	4	10	85	195
Cenoura (Kg)	5	2	4	5	3	3	9	5	8	4	4	5	8	8	6	3	5	4	4	5	6	15	121	273



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

Chuchu (Kg)	4	4	4	5	4	2	8	3	8	6	6	4	5	8	6	4	4	4	4	2	4	10	109	2507
Couve-flor	6	6	4	8	7	6	8	4	10	6	6	6	5	7	5	5	7	4	4	3	4	12	133	3059
Laranja (Kg)	18	10	10	10	8	5	12	10	25	10	8	5	10	10	15	15	10	15	8	3	12	20	249	2739
Ovos (duz)	3	2	3	4	4	4	5	4	10	4	6	6	6	4	3	4	6	3	4	1	3	10	99	2277
Pão de beterraba	10	6	5	7	6	6	10	10	12	8	8	6	12	8	5	6	14	6	6	0	15	16	182	2002
Pão de cenoura	10	6	5	7	6	6	10	10	12	8	8	6	12	8	5	6	14	6	6	0	15	16	182	2002
Pimentão (kg)	1	1	1	3	3	2	2	1	5	4	6	4	1	3	1	1	1,5	2	3	1	3	6	55,5	610,5
Repolho (und)	3	3	1	6	4	3	4	2	4	3	4	3	4	5	2	3	3	2	2	0	3	8	72	1656
Tempero verde (und)	4	7	5	8	6	6	6	4	10	7	10	6	8	6	5	5	8	5	6	4	6	12	144	3312
Tomate (Kg)	10	10	6	8	10	10	14	6	20	10	14	8	12	10	7	9	16	7	7	8	10	27	239	549

Total entregas: 23 semanas.

Datas de entregas: 01/07 - 08/07 - 15/07 - 22/07 - 05/08 - 12/08 - 19/08 - 26/08 - 02/09 - 09/09 - 16/09 - 23/09 - 30/09 - 07/10 - 14/10 - 21/10 - 04/11 - 11/11 - 25/11 - 02/12 - 02/12 - 09/12 - 16/12

Abobrinha italiana, alface, beterraba, chuchu, couve-flor, repolho, tempero verde, tomate, ovos: 01/07 - 08/07 - 15/07 - 22/07 - 05/08 - 12/08 - 19/08 - 26/08 - 02/09 - 09/09 - 16/09 - 23/09 - 30/09 - 07/10 - 14/10 - 21/10 - 04/11 - 11/11 - 25/11 - 02/12 - 02/12 - 09/12 - 16/12

Alho entrega mensal: 01/07 - 05/08 - 02/09 - 07/10 - 04/11 - 02/12

Bergamota entrega quinzenal (maio a setembro): 08/07 - 22/07 - 12/08 - 26/08 - 09/09 - 23/09

Abóbora cabotiá e Laranja entrega quinzenal: 01/07 - 15/07 - 05/08 - 19/08 - 02/09 - 16/09 - 30/09 - 14/10 - 04/11 - 25/11 - 09/12

Batata doce e Pimentão entrega quinzenal: 08/07 - 22/07 - 12/08 - 26/08 - 09/09 - 23/09 - 07/10 - 21/10 - 11/11 - 02/12 - 16/12

Pão de cenoura entrega quinzenal: 01/07 - 15/07 - 05/08 - 19/08 - 02/09 - 16/09 - 30/09 - 14/10 - 04/11 - 25/11 - 09/12

Pão de beterraba entrega quinzenal: 08/07 - 22/07 - 12/08 - 26/08 - 09/09 - 23/09 - 07/10 - 21/10 - 11/11 - 02/12 - 16/12

Assinado por 1 pessoa: GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.sc.gov.br/verificacao>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “B”

ALIMENTOS PARA ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS - EBMS

CRONOGRAMA DE ENTREGAS NO ALMOXARIFADO CENTRAL – AGRICULTURA FAMILIAR

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Jul	Ago	Set	Out	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
4 e 5	1 e 2	5 e 6	3 e 4	
600	600	600	750	202524 - Bolacha caseira, em forma de rosca, sabor nata ou manteiga, sem glacê, macia, primeira qualidade, data de validade, cadastro no órgão competente, procedência na embalagem, pacotes de 500 gramas.
150	150	150	200	204213 - Bolacha de fubá caseira com os seguintes ingredientes: ovos, gordura vegetal, açúcar, farinha de milho, farinha de trigo e fermento biológico. Zero lactose. Embalagem de 250 gramas.
270	270	270	350	203900 - Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas à partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. Pacote de 1 kg.
400	350	350	700	215413 - Feijão preto, tipo t1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de odores, material terroso, insetos, sujeira e mistura de outras variedades e espécies;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

				Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses.
220	0	0	0	215411 - Geleia de figo, caseiro, consistência apropriada, sabor característico da fruta, produzido com polpa de figo, açúcar e pectina. Embalagem de vidro com peso de 650 gramas.
0	220	0	0	215412 - Geleia de uva, caseira, consistência apropriada, sabor característico da fruta, produzido com polpa de uva e açúcar. Peso líquido 650 gramas.
450	450	450	850	202504 - Mandioca descascada, higienizada e congelada, cortadas em cubos médios de 10 cm e de fácil cozimento. Embalagem de 1 Kg.
200	180	200	300	204214 - Manteiga sem sal, fresca, com data de fabricação e validade mínima de 90 dias da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.
0	0	220	0	215424 - Mel de abelha, puro, com inspeção e procedência descritos na embalagem, com peso de 1000 gramas, e prazo de validade mínima de 1 ano no momento da entrega, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico.
0	0	0	200	215417 - Melado de cana, obtido pela evaporação do caldo de cana natural, com aspecto líquido, limpo, sem sujidades, embalagem com 900 gramas.
0	600	600	1.200	202520 - Polpa de abacaxi congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

0	550	550	1.100	202522 - Polpa de uva congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.
0	400	0	450	202521 - Suco de uva integral, embalagem de 1,5 litros, sem refrigeração. Diluição 1/1. Validade mínima de um ano a partir da data de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

ALIMENTOS PARA ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS - EBMS
CRONOGRAMA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Jul	Ago 5	Set	Out 14	Nov	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
0	69,5	0	69,5	0	202498 - Alho em cabeça primeira qualidade, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde, sem raízes, sem emissão de brotos, não danificado na colheita, fresco e consistência firme.
Jul	Ago 5	Set 2 e 30	Out	Nov 4	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
0	65	65	0	65	202495 - Abobrinha italiana, 1ª qualidade, pesando em média 250 gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação
Jul 08	Ago 19	Set 16	Out	Nov	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
768	768	768	0	0	202500 - Bergamota, semi madura, 1º qualidade, fresca.
Jul 08	Ago 19	Set 16	Out 14	Nov 25	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
152	152	152	152	152	202541 - Chuchu, primeira qualidade, pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
Jul	Ago 5	Set 2	Out	Nov 30	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
630	630	630	630	630	202508 - Laranja pera, madura, de primeira qualidade, sem rachaduras, fresca, bem formadas, em perfeitas condições de conservação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

ALIMENTOS PARA ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS - EBMS
CRONOGRAMA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Jul 08	Ago 5 e 19	Set 2 e 16 e 30	Out 14	Nov 4 e 25	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
483	483	483	483	483	202496 - Alface tamanho médio, com o mínimo 10 folhas por pé, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria e livre de danos mecânicos, pragas e doenças.
414	414	414	414	414	202499 - Batata doce, tamanho médio, sem rachaduras, de primeira qualidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada.
163	163	163	163	163	202497 - Beterraba sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, pesando o mínimo duzentos gramas a unidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem em perfeitas em perfeitas condições de conservação e maturação.
272	272	272	272	272	202512 - Ovos de galinha, frescos, inspecionados, classificação especial com peso mínimo de 55 gramas por unidade. Embalagem primária, descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia, apresentando procedência e prazo de validade.
61	61	61	61	61	202505 - Pimentão tipo especial, pesando entre setenta a cento e quarenta gramas a unidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, limpo, com coloração amarela ou vermelha, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
196	196	196	196	196	203023 - Repolho tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

ALIMENTOS PARA ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS - EBMS
CRONOGRAMA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Jul 08	Ago 5 e 19	Set 2 e 16 e 30	Out 14	Nov 4 e 25	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
294	294	294	294	294	202507 - Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, de 50 a 60 mm de diâmetro transversal do fruto, pesando de cem a duzentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
208	208	208	208	208	202511 - Tempero verde, cebolinha e salsa, maço com peso mínimo de 100 gramas, fresco, não murcho, com coloração própria, em perfeito estado de conservação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

ALIMENTOS PARA ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS - EBMS
CRONOGRAMA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Jul 01 – 08 – 15 – 22 - 30	Ago 05 – 12 – 19 – 26	Set 02 – 09 – 16 – 23 - 30	Out 07 – 14 – 21 – 29	Nov 04 – 25	Dez 09	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
894	894	894	894	894	894	203012 - Banana caturra, primeira qualidade, sementeira, tamanho médio, pesando o mínimo cem grammas a unidade. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

ALIMENTOS PARA ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS - EBMS
CRONOGRAMA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Jul 11	Ago 08 e 22	Set 12 e 26	Out 10 e 24	Nov 07 e 28	Dez 05	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
37	37	37	37	37	37	202525 - Cuca caseira sovada, contendo os seguintes ingredientes, açúcar, farinha de trigo, ovos, canela, gordura vegetal ou manteiga e fermento biológico. Unidade com peso médio de 700 gramas.

Observações: asucas deverão ser entregues diretamente nas EBM Santa Rita e GEM Nova Brasília, em horário a combinar com a Escola e nas seguintes quantidades: GEM Nova Brasília: 15 unidades; EBM Santa Rita: 22 unidades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “B”

ALIMENTOS PARA ESCOLAS

CRONOGRAMA DE ENTREGAS NO ALMOXARIFADO CENTRAL – AGRICULTURA FAMILIAR

ENTREGAS AGRICULTURA FAMILIAR

2º semestre 2024 (julho de dezembro de 2024)

PRODUTOS/UNIDADE/KG

ESCOLAS	Abobrinha	Alho	Alface	Banana	Batata doce	Bergamota	Beterraba	Chuchu	Laranja	Ovos	Pimentão	Repolho	Temp. Verde	Tomate
EBM Ângelo Ary Biezus	2	3	12	25	20	25	6	5	20	12	2	8	6	8
EBM Anna Z. Coldebela	3	1,5	25	30	15	30	7	4	30	6	2	7	5	8
EBM Concórdia	5	4	30	60	30	60	10	8	30	10	3	8	10	20
EBM Elizabetha Pavan	1	3	6	10	5	6	3	3	5	4	1	3	3	4
EBM Eugenio Pozzo	3	1,5	15	30	15	30	7	8	20	10	0,5	7	5	10
EBM Frei C. Chardon	2	1	20	30	11	25	5	4	15	8	1,5	9	10	11
EBM Giuseppe Sette	4	2	30	50	30	35	7	10	30	12	3	12	10	22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EBM Imigrantes	3	3	15	30	20	40	5	7	20	12	2	6	8	10
EBM Irmão Miguel	2	2	15	35	18	25	6	8	15	10	3	10	8	15
EBM João T. Magarinos	4	6	30	60	25	40	15	10	30	15	4	15	8	14
EBM Maria Petróli	2	2	20	30	15	25	8	6	25	8	1	6	6	12
EBM Melvin Jones	2	2	40	40	15	35	8	6	35	10	4	8	8	10
EBM Nações	4	3,5	25	70	20	40	5	10	30	8	2	10	10	15
EBM Natureza	2	4	18	25	15	25	6	6	10	7	2	7	8	8
EBM Parque Exposições	2	3	14	25	15	25	6	6	15	8	3	6	8	10
EBM Romeu de Sisti	2	1	12	22	15	20	3	4	18	5	1,5	5	3	8
EBM Santa Cruz	3	3	20	30	25	35	10	7	40	10	5	6	6	8
EBM Santa Rita	2	5	40	60	28	72	8	5	98	32	5	10	30	30
EBM Waldemar Pfeiffer	4	3	15	50	20	40	6	8	30	15	0	10	10	10
GEM Cinquentenário	2	2	6	15	6	15	3	3	8	10	3	3	8	6
GEM Maria M. Siqueira	3	2,5	15	40	10	25	5	6	20	12	2	4	8	10
GEM Nossa S. da Salette	2	1,5	12	25	8	16	5	5	12	6	1,5	4	6	9
GEM Nova Brasília	2	4	18	35	15	30	8	5	32	20	2	18	8	15

Assinado por 1 pessoa: GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C8E4-195A-FC92-4773> e informe o código C8E4-195A-FC92-4773



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2187 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

GEM Petrópolis	2	2	15	27	12	24	5	4	22	7	2	4	4	6
GEM Professora Nelly de Lima	2	4	15	40	6	25	6	4	20	15	5	10	12	15
TOTAIS	65	69,5	483	894	414	768	163	152	630	272	61	196	208	294
TOTAIS MESES	260	139	4347	18774	3726	2304	1467	760	1890	2448	549	1764	1872	2646

Alho = 05/08 - 14/10.

Alface, batata doce, beterraba, ovos, pimentão, repolho, tomate e tempero verde = 08/07 - 05/08 - 19/08 - 02/09 - 16/09 - 30/09 - 14/10 - 04/11 - 25/11.

Chuchu = 08/07 - 19/08 - 16/09 - 14/10 - 25/11.

Abobrinha = 05/08 - 02/09 - 30/09 - 04/11.

Bergamota = 08/07 - 19/08 - 16/09.

Laranja = 05/08 - 02/09 - 30/09.

Banana = 01/07 - 08/07 - 15/07 - 22/07 - 30/07 - 05/08 - 12/08 - 19/08 - 26/08 - 02/09 - 09/09 - 16/09 - 23/09 - 30/09 - 07/10 - 14/10 - 21/10 - 29/10 - 04/11 - 25/11 - 09/12.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “C”

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____ /2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede administrativa na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade nº ____ SSP/SC e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº XX/2024 – PMC, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE/PNAC, *durante o segundo semestre de 2024*, descritos nos itens nº _____, todos de acordo com a Chamada Pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP e/ou CAF/Ano/Entidade Executora, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3.2. Para o limite individual de venda a regra a ser observada será a do montante máximo a ser contratado o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica e/ou CAF, multiplicado pelo limite individual de comercialização com os grupos formais, utilizando-se a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica e/ou CAF x R\$ 40.000,00.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Diretoria de Compras, devendo a CONTRATADA seguir rigorosamente o Cronograma de Entrega estipulado pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento será até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2024**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 1/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, anexo “B” do Edital que a este deu causa.

c) As cooperativas cadastradas deverão apresentar nas notas fiscais, em informações complementares, em dados adicionais, o nome do produtor/agricultor e CPF deste, número da DAP e/ou CAF dos produtores constantes na nota fiscal, comprovando a origem dos produtos e o número da ordem de compra a qual se refere a entrega dos itens descritos na nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

5.2. As notas fiscais deverão indicar as informações do Contrato, nº da Ordem de Compras/ Empenho.

5.3. É de responsabilidade da Contratada, verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e itens a serem fornecidos, bem como o cadastro fiscal econômico junto ao Município, para emissão de nota fiscal.

d) os agricultores cadastrados se responsabilizarão pelas entregas dos hortifrutigranjeiros, a fim de não prejudicar a logística de entrega do Almoxarifado Central do Município de Concórdia, localizado na Rua Ipiranga, 10 Bairro: Guilherme Reich - Concórdia SC - CEP 89709-150, das 07:00h às 08:00h.

e) Os agricultores deverão auxiliar no descarregamento dos hortifrutigranjeiros com o intuito de agilizar o processo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), nos seguintes itens, conforme ata da sessão da Chamada Pública nº 1/2024:

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAC.

8.2. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

8.3. Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantia mencionada no Anexo A, não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o Município, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade do Município, sem que isso justifique qualquer indenização à proponente vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento das Notas Fiscais/Faturas pelo responsável pelo recebimento dos produtos e as notas serão pagas conforme liberação das parcelas dos Recursos Federais, PNAE/PNAC.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Se o CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA FORNECEDORA, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um décimo) ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

11.1. Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1º, do artigo 20 da Lei N° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

12.1. A CONTRATADA FORNECEDORA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA FORNECEDORA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINZE:

15.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

17.2 Ficam designados como fiscais técnicos-administrativos os servidores:

1) Jean Paulo da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e-mail jean@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3030-0222.

2) Patrícia Pan de Matos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e-mail patriciadematos@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3030-0222.

17.2.1. O decreto 6.308, de 19 de outubro de 2018, atribuirá as atividades dos fiscais acima citados.

CLÁUSULA DEZOITO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 1/2024, pela Resolução nº 06 de 08/05/2020, pela Lei nº 14.133/2021, e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e alterações, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo, inclusive em eventuais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, ou por meio eletrônico, via e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a). por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

22.2. Com relação a LGPD para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

22.2.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

22.2.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

22.2.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

22.2.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

22.2.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

22.2.6. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

22.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

22.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

22.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

22.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

22.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

22.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

22.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

22.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

22.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO

24.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. Para fins de reajuste será considerada a data do orçamento estimado, 16 de outubro de 2024, não sendo devido nenhum reajuste para contratações/aquisições em prazo cuja execução ocorra inferior a 12 meses.

24.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.6. O encaminhamento do mesmo para assinatura poderá ser feita através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

24.7. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, conforme disciplina o Decreto nº 6.667, de 2021.

24.7.1. Caso a licitante não possua certificação digital ICP Brasil, poderá efetuar assinatura eletrônica pelo sistema 1Doc.

24.7.2. Ainda, caso não seja possível acesso ao sistema indicado, a licitante poderá assinar próprio punho, sendo que após ser recebido pela Administração, o mesmo será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

24.7.3. É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo indicado na cláusula 24.1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

CLÁUSULA VINTE E CINCO:

25.1. É competente o Foro da Comarca de Concórdia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente nos termos do Decreto n° 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia, SC, __ de _____ de 2024.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Concórdia, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da Chamada Pública nº 1/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “E”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP E OU CAF /ANO

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP E/OU CAF /ANO

Com referência à Chamada Pública Nº. 1/2024

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP (00.000-000), na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada por seu(sua) presidente, senhor(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____, estado _____, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP E/OU CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

(LOCAL E DATA)

Nome/Assinatura (Presidente)

Associação/Cooperativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “E”

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP E/OU CAF Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP E/OU CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Nome/Assinatura (Presidente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO “F”

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024)

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP E/OU CAF física
nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8E4-195A-FC92-4773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS (CPF 626.XXX.XXX-04) em 29/05/2024 12:28:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C8E4-195A-FC92-4773>